



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Lei nº 341/2010.

Data: 28 de Julho de 2010.

Sumula: Altera a redação do Artigo 15 da Lei 271/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

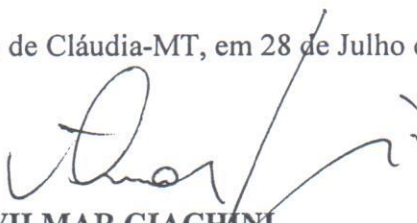
VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 15 da Lei 271/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – A proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, ‘a descentralização, ‘a participação comunitária e conterà “reserva de contingência”, identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida verificada no exercício anterior, destinada a cobertura de passivos contingentes e outros riscos eventos fiscais imprevistos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cláudia-MT, em 28 de Julho de 2010.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal